



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0374/2024, de 23 de Setembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 2152, de 29 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 INST.ASSIST. E PREV. MUNICIPAL	
04.122.1003.1074 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR PREDIO DO INSTITUTO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 INST.ASSIST. E PREV. MUNICIPAL	
04.122.1003.1104 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 23 de Setembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO(A)